



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 384/85

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR COM
VÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DA SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, visando a construção de obras de ampliação da Unidade Sanitária, na cidade de São Bonifácio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO
Em 20 de setembro de 1985.

Elio Schmitz
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Alice Goulart
Séc. Geral Subst.